PROJETO DE LEI Nº 008/2016.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) no Orçamento Anual de 2016, em virtude do reaproveitamento de saldo da Portaria nº 136/2014 que teve como objetivo a transferência de recursos para a aquisição de uma ambulância para o Município de Pareci Novo, através do Programa Regionalização da Saúde, e dá outras providências.

EU, RAFAEL ANTONIO RIFFEL, Prefeito Municipal de Pareci Novo, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pelos artigos 47 e 68, incisos III e IV da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), na LOA para 2016, Lei nº 2.307, de 14/12/2015, na seguinte classificação funcional-programática:

06.01.10.301.0128.1014 AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ AMBULÂNCIA – PORT. 136/2014
639. 4.4.90.52.00.00.00 EQUIP. MATERIAL PERMANENTE R$ 304,46
Rec. 040 – A.S.P.S.
640. 4.4.90.52.00.00.00 EQUIP. MATERIAL PERMANENTE R$ 5.695,54
Recurso 4292 – Aquisição Veículos Port. 136/2014

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, o saldo financeiro apurado no Balanço Financeiro de 2015 – Anexo 12 – (51386) – Aplicação Banrisul S.A. – Recurso 4292 – Aquisição Ambulância – Portaria 136/2014 Programa Estadual Regionalização da Saúde, no valor de R$ 5.695,54 (cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), com contrapartida municipal de R$ 304,46 (trezentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), com a redução da seguinte dotação orçamentária:

06.01.10.301.0128.2011 MANUTENÇÃO SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
(234) - 4.4.90.52.00.00.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE R$ 304,46
Recurso 040 – A.S.P.S.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 01 de março de 2016.

RAFAEL ANTONIO RIFFEL,
Prefeito Municipal